

Instrumento Particular Contrato de Arrendamento

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, de um lado:

Arrendador (proprietário): _____

Telefone: _____ **Email:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço: _____

Complemento: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Doravante chamado Arrendador e do outro:

Arrendatário: _____

Telefone: _____ **Email:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço: _____

Complemento: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

1) O Arrendador é proprietário de um animal equino, da raça Paint Horse,

Nome do Animal: _____

Nº de Registro: _____

Pelagem: _____

2) Declara o Arrendador que o animal em tela se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando o mesmo sob sua posse e domínio e, assim sendo, resolveu arrendá-lo ao Arrendatário, nos seguintes termos:

l) O animal, já qualificado, será arrendado por prazo determinado, entrando em vigência no dia _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____, ou até o cancelamento prematuro deste instrumento por parte do Arrendador.

II) Esse contrato não será renovado de forma automática, caso as partes contratantes desejarem renová-lo deverão fazê-lo expressamente por escrito, antes do seu término.

III) O Arrendatário se obriga, nos termos deste contrato, a restituir ao Arrendador o animal, objeto deste contrato, nas melhores condições possíveis, no mínimo iguais às em que o recebeu, no momento da assinatura do presente documento.

IV) O Arrendatário, no ato da assinatura deste contrato, encontra-se ciente do estado físico e mental do animal em questão declarando, ainda, o Arrendador, estar o animal em perfeitas condições, isento portanto de quaisquer distúrbios, que possam vir a prejudicar o desempenho do mesmo, conforme estipulado nesse contrato.

V) No caso do animal apresentar qualquer distúrbio grave que, comprovadamente, já possuía antes deste arrendamento e que venha a prejudicar o seu desempenho, o Arrendatário poderá rescindir o presente contrato, sem obrigação de pagar qualquer indenização, seja a que título for.

VI) O Arrendatário se obriga a arcar com todas as despesas provenientes da manutenção do animal, tais como: treinamento, estadias, alimentação, ferragem, serviços veterinários, medicamentos, transporte do animal, estadia (s) do (s) treinador (es), quando das provas e campeonatos nos quais venha a participar e outras aqui não mencionadas, provenientes, sempre do uso e gozo do objeto arrendado, isentando o Arrendador de qualquer responsabilidade face às mesmas, perante a terceiros.

VII) O Arrendador permite ao Arrendatário que utilize o animal, objeto deste contrato, para participar de qualquer atividade hípica, para a qual foi treinado até essa data, em todo o território Nacional, sob condição de estar sempre acompanhado do seu treinador e responsável.

VIII) O animal arrendado poderá participar de qualquer campeonato hípico, desde que apresentado pelo Arrendatário, pelo treinador ou terceiros, em conformidade com Regulamento de Provas e Competições Vigente.

IX) O Arrendador assegurará ao Arrendatário, desde que em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição do animal arrendado, no caso desse vier a ser colocado à venda.

X) O Arrendador deverá, obrigatoriamente, notificar o Arrendatário a sua pretensão de vender o animal em tela, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para resposta, por escrito, informando se há ou não interesse na aquisição do animal.

XI) Na falta de resposta no prazo estipulado, ou de resposta negativa mostrando o desinteresse do Arrendatário na aquisição do animal arrendado, o Arrendador poderá aliená-lo à outrem, desde que notifique o Arrendatário da venda com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de aliená-lo ao terceiro adquirente, juntamente com o Aviso para restituição do animal e rescisão do contrato.

XII) O presente Contrato de Arrendamento poderá ser rescindido antes do prazo avençado, por qualquer das partes, com Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

XIII) No caso de morte ou invalidez do animal, decorrente de imperícia, negligência ou imprudência do Arrendatário durante o uso e gozo do objeto contratado, esse deverá ressarcir o Arrendador do prejuízo causado, mediante avaliação do bem extinto. **PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o ressarcimento do prejuízo previsto neste item não acarretará, em hipótese nenhuma, cessão de direitos sobre o animal em questão**

XIV) Caberá ao Arrendatário os créditos que porventura venha a auferir com a utilização do animal, durante a vigência do presente Contrato de Arrendamento.

XV) No caso do Arrendatário não devolver o animal ao Arrendador ao final do prazo estipulado, deverá pagar multa no valor de 01 (um) Salário Mínimo vigente à época, por dia de atraso, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos, calculados com base no valor do animal.

3) O presente INSTRUMENTO PARTICULAR - CONTRATO DE ARREDAMENTO é personalíssimo, portanto, é vedado ao Arrendatário ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes do mesmo, sem expressa concordância do Arrendador.

4) Fica eleito o fôro da Comarca de:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para produzir todos os efeitos legais pertinentes.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do Arrendador

ABCPaint

Associação Brasileira do Cavallo Paint

Assinatura do Arrendatário

Obs.: Esta "minuta" não é um modelo feito e acabado de Contrato de Arrendamento, tendo em vista que os contratados são, geralmente, bilaterais, quando as partes adaptam-se às suas verdadeiras condições e obrigações recíprocas.

Este modelo tem a finalidade de delinear um caminho a ser trilhado por todos aqueles que queiram realizar um Contrato de Arrendamento, podendo ser absolutamente diferente suas cláusulas, desde que devidamente qualificados os contratantes e identificado o animal arrendado. O Contrato de Arrendamento poderá ser: GRATUITO (Comodato) ou ONEROSO.

O Contrato de Arrendamento, para que produza seus efeitos junto ao SRGRP, deverá ser remetido à ABCPAINT, mais taxa de Transferência de Propriedade conforme tabela de emolumentos vigentes.